



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.

PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO  
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.  
PABX: (0\*\*34) 3353-5200 - E-MAIL: [pclaraval@com4.com.br](mailto:pclaraval@com4.com.br)

---

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 10/2011 DE 01 DE JUNHO DE 2011

REVOGA EM SUA TOTALIDADE A LEI MUNICIPAL 1.224 DE 31/05/2001 QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CLARAVAL A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Claraval faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal 1.224 de 31 de Maio de 2011 referente ao projeto de número 009/2011.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Claraval, 01 de Junho de 2011.

  
Juscelino Batista Borges  
Prefeito Municipal

